

LEI Nº. 190/22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO,
NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Aroeiras aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

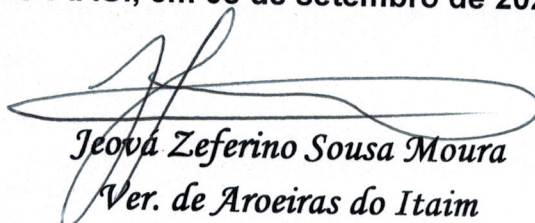
Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA FRANCISCA JOANA DE MOURA**, a atual Rua Projetada que liga a PI-379 (Picos-Aroeiras do Itaim) a UPA – Unidade de Pronto Atendimento José Miguel de Moura no Povoado Chapada dos Mirôs – Zona Rural, neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO
ITAIM – ESTADO DO PIAUÍ, em 08 de setembro de 2022.**


Jeová Zeferino Sousa Moura
Ver. de Aroeiras do Itaim

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
Arceiras do Itaim - Piauí

Em 09 / 09 / 22

Presidente

Aprovado em primária
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 09 / 09 / 22

Secretário da Mesa Diretora

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em 09 / 09 / 22

Secretário da Mesa Diretora

A SANÇÃO
Câmara Municipal de Arceiras do Itaim - PI
Em 09 / 09 / 22
Presidente

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Arceiras do Itaim - PI
Em: 1209 / 09 / 22
Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada nesta data
Sobre o nº 190 no livro de nº —
de registro de Leis e Resoluções Municipais
as folhas — é publicada mediante
a fixação da cópia no quadro de aviso desta
prefeitura
Arceiras do Itaim - PI. 09 / 09 / 22

Chefe do Depart. Administ

SANCIONADO
Nesta data 12 / 09 / 22
Prefeito Municipal